



DECRETO Nº2818/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a anulação de questões de prova e reclassificação de candidatos para o cargo de Gerente de Almoxarifado do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências."

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendonça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no Processo nº 1000675-61.2024.8.26.0306, da 1ª Vara Cível de José Bonifácio-SP, que concedeu a segurança para anular as questões de conhecimentos gerais nºs 31, 35, 36, 37, 39 e 40 da prova escrita para o cargo de Gerente de Almoxarifado;

CONSIDERANDO que a empresa organizadora do certame, PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, foi devidamente oficializada por meio do Ofício nº 124/2026, em 05 de março de 2026, para efetivar a anulação das referidas questões e realizar o recálculo das notas, referente ao cargo de Gerente de Almoxarifado;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 03/2026, datado de 19 de março de 2026, encaminhado pela referida empresa, informando o cumprimento integral da decisão judicial, com a respectiva reclassificação dos candidatos ao cargo de Gerente de Almoxarifado;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e transparência à nova classificação, que deve substituir integralmente o resultado anterior publicado para o cargo em questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam formalmente **ANULADAS** as questões de conhecimentos gerais de números 31, 35, 36, 37, 39 e 40 da prova escrita aplicada para o cargo de Gerente de Almoxarifado, referente ao Concurso Público nº 001/2023 do Município de Mendonça-SP.

Art. 2º Fica **HOMOLOGADA** a nova lista de classificação de todos os candidatos ao cargo de Gerente de Almoxarifado, conforme o recálculo de notas apresentado pela banca organizadora, em estrito cumprimento à ordem judicial.

Art. 3º A reclassificação constante neste ato substitui, para todos os efeitos legais e administrativos, qualquer resultado anterior publicado referente ao cargo de Gerente de Almoxarifado do certame supracitado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE
MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46935.110/0001-46



PREFEITURA DE
MENDONÇA
2025 | 2028
O futuro se faz com união.

Município de Mendonça-SP, 20 de março de 2026.


JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Secretária da Prefeitura, em seguida publicada por afixação em lugar público de costume, na mesma data, conforme o disposto no artigo 83 da Lei Orgânica do Município.


MARCIA MARIA ALBANO PIANTA
-Chefe da Divisão de RH-